

PORTARIA Nº 467, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício Nº 184/2018, advindo da Secretaria Municipal de Administração, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento acostadas e Declaração de Nascido Vivo, bem como o Requerimento do servidor, em anexo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo especificado LICENÇA PATERNIDADE, pelo período discriminado na tabela, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal nº 289/2013 - Emenda Aditiva Modificada à Lei 241/2009.


NOME	MAT.	SECR.	CARGO	PERIODO	INICIO	TÉRMINO
MUCIO DE CARVALHO LIMA	4186-6	EDUCAÇÃO	AGENTE DE MERENDA	15 Dias	08/08/2018	22/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de afastamento de cada servidor informada na tabela acima.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM
14 / 08 / 2018


OFÍCIO SEC Nº. 429/2018.

Buíque – PE, 13 de Agosto de 2018

Ilmº Senhor

ROBERTO MODESTO DE A. FILHO

Secretário Municipal de Governo

Nesta

Sirvo-me do presente para encaminhar o requerimento do servidor MUCIO DE CARVALHO LIMA, matrícula 4186-6, Agente de Merenda e Zeladoria, localizado na Escola Municipal Manoel Benício de Siqueira/ Vila do Carneiro, o qual solicita Licença Paternidade, conforme artigo 121 da Lei 241/2009, a partir do dia 08/08/2018 (em anexo segue cópia da Certidão de Nascimento da criança, Certidão de Nascido Vivo e RG), para que seja oficializado através de Portaria.

Na certeza de contar com o Vosso pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Marilan Belisário da Silva
Secretária Municipal de Educação

REQUERIMENTO

Nome MUCIO DE CARVALHO LIMA		RG 6.871.660	Matrícula 4186-6	Lotação SEC. EDUCAÇÃO
Trabalho atual ESC. MANOEL BENÍCIO DE SIQUEIRA-CARNEIRO		Data de Admissão 07/05/2007	Portaria 504/2007	Cargo/função AG. MERENDA

Vem solicitar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE, representada pela Secretaria de Administração, conceder o que se pede abaixo:

FÉRIAS – 30 dias	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 96, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque e cons Fed.
LICENÇA MATERNIDADE-120 DIAS	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Art. 114- P.U.
LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR – Até a conclusão	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 115, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICO-ELETIVA – Do registro até 1º dia útil do pleito	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 217, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(SEIS) meses, (Mínimo de 1, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/09 de 14.12.2009, Artigo 104, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Por cada Decênio – 6(seis) meses, (Mínimo de 1 Mês, Máximo 6 meses). (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 242/10 de 04.01.2010, Artigo 22, do PCCR do Magistério Público do Município de Buíque,
LICENÇA POR DOAÇÃO DE MENOR E INCAPAZ – 120(CENTO E VINTE)DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 122, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 106, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA SEM VENCIMENTOS	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 120, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES – Até 04 anos(Parágrafo Único – (O requerente deverá aguardar em exercício a concessão da licença, que poderá ser negada, quando não convier ao interesse do serviço.)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 118, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
CONCESSÃO DE LIC. P/CASAMENTO, FALECIMENTO DO CÔNJUGUE, PAIS, FILHOS OU IRMÃO. 08 (OITO DIAS)	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009, Artigo 146, do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO DE LIC. PATERNIDADE 15 (QUINZE) DIAS.	Lei n.º 241/2009 de 14.12.2009. Artigo 121 do estatuto dos Servidores do Município de Buíque,
LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA	EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 241/2009 DA CAMARA MUL. DE VEREDORES DE BUÍQUE.
Período aquisitivo	Documento(S) anexo(S) CERT.NASCIMENTO
	Início 08/08/2018
	Término 22/08/2018
Dia(s) /mês (es) /ano(s) por extenso (15) QUINZE DIAS	Atestado anexo Sim () Não ()
	Retorno 23/08/2018

Obs.: Secretário responsável colocar data do início da Licença no campo acima.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Buíque/PE 13/08/2018

Mucio de Carvalho Lima

Assinatura

De acordo com o requerido pelo servidor, somos favoráveis.
Buíque/PE 13/08/2018

Marian Belisário da Silva
Ass. Do Secretário/ou Responsável do Município de Buíque

Marian Belisário da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Conforme nossos registros e autorização da chefia no(a) qual o(a) servidor (a) está subordinado (a), somos pelo deferimento.
Buíque/PE 13/08/2018

Maria das Graças Lopes
Secretaria de Administração

Maria das Graças Lopes
Secretaria Municipal de Administração

SELO DIGITAL

0075093.DKD1201504.00040

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

LUNA SOFIA CARVALHO LIMA

CPF

157.780.634-40

MATRÍCULA

0750930155 2018 1 00068 205 0059713 71

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

Oito de Agosto de Dois Mil e Dezoito

DIA MÊS ANO
8 8 2018

HORA

11:35

NATURALIDADE

Arcoverde - PE

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF

Arcoverde - PE

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASC E UF

Hospital Regional Rui de Barros Correia - Arcoverde - PE

SEX O

Feminino

FILIAÇÃO

LUCIANA CARLA DE CARVALHO SILVA

MUCIO DE CARVALHO LIMA

AVÓS

NEUSA IRACI DE CARVALHO SILVA

LUIZ GONZAGA DA SILVA

MARIA MARLENE LIMA CARVALHO

IZALAS CARVALHO FILHO

GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

Dez de Agosto de Dois Mil e Dezoito

NÚMERO DA DNV

30787992129

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

ATO GRATUITO

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG				
PIS/NIS				
PASSAPORTE				
Cartão Nacional de Saúde				

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor				
CEP Residencial			Grupo Sanguíneo	

* As anotações de cadastro acima não dispensa a parte interessada de apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Arcoverde, 10 de agosto de 2018

Cartório do Registro Civil de Arcoverde

Avenida Severiano José Freire, 15 - CEP.: 56.509-200 - São Miguel - Arcoverde - PE - C.N.P.J.: 10.274.469/0001-72 - Tel: (87) 3821-3313 / FAX: (87) 3821-3313

O conteúdo deste documento foi assinado digitalmente pelo Oficial do Registro Civil.

Para verificar a sua autenticidade acesse o site abaixo:

<https://www.programaminhacertidao.pe.gov.br/serc/consultacertidao.jsp>

Informe o código: CBE7BB57-5228-4D0E-8AA6-8D57AA532EBA

Data do Registro: 10/08/2018 11:16:03

AAR0350240